



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-3776 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiamg.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 1866, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009.

"Autoriza concessão de subvenção à Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio, com o objetivo de fortalecer a saúde pública no Município de Ibiá.

Art. 2º - O valor total da subvenção para o ano de 2009 é de R\$2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) e será suportada pela dotação consignada na seguinte rubrica orçamentária: **2.08.01.10.302.1018.2066.3.3.50.43.00**

Parágrafo único – Os repasses serão parcelados, conforme pactuado entre as partes por meio de convênio a ser firmado, observada a disponibilidade financeira do Município de Ibiá.

Art. 3º - O valor mencionado no artigo anterior poderá ser alterado para mais ou para menos em até 25% (vinte e cinco por cento), por interesse público devidamente justificado, mediante termo aditivo ao convênio.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2009.

Prefeitura Municipal de Ibiá, MG, em 13 de fevereiro de 2009.

IVO MENDES FILHO
Prefeito Municipal

